Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 109/2022. Partes: SEMAD/Município de Juruaia. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 110/2022. Partes: SEMAD/Município de Lambari. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 111/2022. Partes: SEMAD/Município de Limeira do Oeste. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 112/2022. Partes: SEMAD/Município de Madre de Deus de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 113/2022. Partes: SEMAD/Município de Manga. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 114/2022. Partes: SEMAD/Município de Mar de Espanha. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 116/2022. Partes: SEMAD/Município de Matutina. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 117/2022. Partes: SEMAD/Município de Moema. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 118/2022. Partes: SEMAD/Município de Oliveira. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 119/2022. Partes: SEMAD/Município de Ouro Preto. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 121/2022. Partes: SEMAD/Município de Pará de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 122/2022. Partes: SEMAD/Município de Paracatu. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 123/2022. Partes: SEMAD/Município de Patos de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 125/2022. Partes: SEMAD/Município de Piumhí. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 127/2022. Partes: SEMAD/Município de Rio Pardo de Minas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 128/2022. Partes: SEMAD/Município de Salinas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 129/2022. Partes: SEMAD/Município de Santana do Paraíso. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 130/2022. Partes: SEMAD/Município de Santo Antônio do Amparo. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 131/2022. Partes: SEMAD/Município de São Gotardo. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 132/2022. Partes: SEMAD/Município de São João Batista do Glória. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 133/2022. Partes: SEMAD/Município de São João Evangelista. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 134/2022. Partes: SEMAD/Município de São Pedro da União. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 135/2022. Partes: SEMAD/Município de São Sebastião do Paraíso. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 136/2022. Partes: SEMAD/Município de São Tiago. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 137/2022. Partes: SEMAD/Município de Senhora dos Remédios. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 138/2022. Partes: SEMAD/Município de Serro. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 139/2022. Partes: SEMAD/Município de Sete Lagoas. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 140/2022. Partes: SEMAD/Município de Teófilo Otoni. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 141/2022. Partes: SEMAD/Município de Turmalina. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 142/2022. Partes: SEMAD/Município de Ubá. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 143/2022. Partes: SEMAD/Município de Unaí. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

Extrato de 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 144/2022. Partes: SEMAD/Município de Virgem da Lapa. Objeto: alteração da Cláusula Quinta do Termo de Cooperação Técnica. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Termo de Cooperação Técnica, desde que não colidam com o presente Termo Aditivo. Vigência: 2(dois) anos.

81 cm -05 1773616 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Eli Carvalho e Irmão Ltda– AI n° 303365/2022 - Transporta 65 m³ de carvão vegetal de floresta plantada, não efetivando a entrega ao destino previsto na GCA-E, no ano de 2021– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 R$48.418,54

*Jesus Carvalho Dutra– AI n° 303369/2022 - Concorrer com o transporte de 65 m³ de carvão vegetal de floresta plantada, não efetivando a entrega ao destino previsto na GCA-E, no ano de 2021– Multa simples – Art. 112, Anexo III, Decreto 47.383/18 Cod 338 RR48.418,54

(a) Lucina Fátima de Rezende Oliveira.
Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA DA LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO
E APLICAÇÃO DAS RESPECTIVAS PENALIDADES

A Supervisora Regional do IEF da URFBIO Centro Oeste, no uso de suas atribuições, conforme artigo 4º da Lei nº 15.971/2006, torna público a lavratura dos seguintes Autos de Infração e aplicação das respectivas penalidades:

* Ricardo Nogueira de Araújo – AI 308163/2022 – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em APP, sem licença ou autorização do órgão ambiental – 1500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate, destoca ou supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – Multa simples – 18732,50 UFEMG – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental – Multa simples – 500 UFEMG – Cortar, suprimir ou provocar a morte de árvores ou plantas de espécies nativas imunes, restrita ou protegida de corte, assim declarada por ato do poder público, ou constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais, sem autorização ou licença do órgão competente ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – 1150 UFEMG – Desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural de florestas e demais formas de vegetação em, exceto em áreas legalmente permitidas – 500 UFEMG

*Ernandes Pereira dos Santos - AI 310909/2023 – Desmatar, destocar ou suprimir florestas e demais formas de vegetação de espécies nativas em área comum, sem licença ou autorização do órgão ambiental – Multa Simples – 3500 UFEMG – Retirar ou tornar inservível produto da flora nativa oriundo de desmate, destoca ou supressão de florestas e demais formas de vegetação, realizada sem autorização ou licença do órgão ambiental competente, ou em desacordo com a autorização ou licença concedida – Multa Simples – 9354,50 UFEMG

(a) Luciana Rezende Oliveira. Supervisora da URFBio Centro Oeste

INFORMA O INDEFERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público o indeferimento dos processos abaixo identificados:

* SALINAS AGROPECUÁRIA S.A. CNPJ 06.973.206/0001-84, Tipo de intervenção:Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo,Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas eAlteração da localização da RL. Itaúna-MG. SEI 2100.01.0052236/2021-20. Data da decisão: 02/01/2023

(a)Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor
Regional – URFBio Centro Oeste

INFORMA DA CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO
PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Oeste do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições, de acordo com o art. 38, § único, I, do Decreto 47.892 de 23 de março de 2020, torna público a concessão de Autorização para Intervenção Ambiental do(s) processo(s) abaixo identificado(s):

* F & F SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA E ARGILA LTDA,CNPJ: 19.197.025/0009-02 ,Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa em APP. Igaratinga/MG. SEI 2100.01.0052683/2022-73.

* VANTUIR JOSÉ DOS SANTOS, CPF: 229.535.406-44, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Martinho Campos-MG, SEI 2100.01.0001963/2023-64.

* PEDRO LUIZ NUNES, CPF 373.478.616-91, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Itaúna-MG; SEI 2100.01.0004148/2023-45

*USINA SOLAR PARÁ DE MINAS SPE LTDA, CNPJ:41.487.680/0001-05, Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Pará de Minas-MG. SEI 2100.01.0001936/2023-17

*CONSÓRCIO VIENA DE ENERGIA SOLAR, CNPJ 44.601.836/0001-17, corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas. Nova Serrana-MG. SEI 2100.01.0003900/2023-48

* ECO RENOVÁVEIS LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS III SPE LTDA, CNPJ 43.288.424/0001-41,Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas, Pitangui-MG. SEI 2100.01.0006076/2023-78

(a) Luciana Fátima de Rezende Oliveira, Supervisor
Regional- URFBio Centro Oeste

20 cm -04 1773285 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA
INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Sul do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o processo abaixo identificado:

Eduardo Pieroni Andrade/Fazenda Taquaruçu - CPF 06.***.***-99, Supressão de cobertura vegetal nativa, com ou sem destoca, para uso alternativo do solo, Passos/MG - Processo Nº 2100.01.0041679/2021-73, em área autorizada de 3,2950 (ha). Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 05/04/2023.

(a) Anderson Ramiro Siqueira. O Supervisor Regional URFBio Sul.

3 cm -05 1773428 - 1

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IEF
DECISÕES DA 60ª REUNIÃO DA CRA

A Câmara Técnica de Recursos Administrativos - CRA do Conselho de Administração do Instituto Estadual de Florestas torna públicas as DECISÕES determinadas pela 60ª Reunião Ordinária, realizada no dia 31 de Março de 2023, às 14 horas na Plataforma Microsoft Teams em Belo Horizonte/MG, a saber:

2. Deliberação da Ata da 59ª CRA-CA/IEF – APROVADA

3. Processos Administrativos para exame de recursos contra decisão do Diretor Geral do I.E.F. (infrações à Lei nº 14.309/2002, Decreto 44.309/2006, Decreto 44.844/2008 e Decreto 47.383/18):

3.1. – Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação de espécies nativa, em áreas comuns, sem licença ou autorização do órgão ambiental, ou em desacordo com a licença ou autorização concedida pelo órgão ambiental. 3.1.1 – Reinaldo Martins de Carvalho P.A. 02030000306/10 A.I 0010271/2006 - AUTO DE INFRAÇÃO ANULADO; 3.1.2 - Manoelina Abadia de Trindade P.A. 06020000445/11 – A.I. 011965/2011 - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.1.3-José Vanderli Furlan P.A. 12000002551/15 – A.I. 50734/2015 – RECURSO INDEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.2 – Processos referentes a explorar, desmatar, extrair, suprimir, cortar, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação em área de preservação permanente, sem autorização especial ou intervir em área de preservação permanente, ainda que esta esteja descoberta de vegetação. 3.2.1 – Elizaldo Oliveira Nascimento P.A. 12000001435/09 – A.I. 063356/2007 – RECURSO DEFERIDO COM ANULAÇÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.2.2 – Cristiano Xavier da Costa P.A. 050100882/09 – A.I. 031229/2009 - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.2.3 – José Geraldo de Brito P.A 054390/2007 – P.A. 09000005188/08 - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.2.4 – Geraldo Moreira da Silva P.A. 12000000100/17 – A.I. 90918/2016 – PROCESSO COM PEDIDO DE VISTAS.

3.3 – Processos referentes a explorar, desmatar, destocar, suprimir, extrair, danificar ou provocar a morte de florestas e demais formas de vegetação natural em área de reserva legal, sem prévia autorização do órgão competente e/ou sem respeitar as normas de exploração sustentável. 3.3.1 – Juraci Freire Martins P.A. 08020001701/08 – A.I. 136181-1 A RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.3.2 – Ramon Moreira P.A. 13020003048/07 – A.I. 245203-2 A - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.4 – Processos referentes a desenvolver atividades que dificultem ou impeçam a regeneração natural florestas e demais formas de vegetação, exceto em áreas legalmente permitidas. 3.4.1 – Paulo Augusto Correa da Silva P.A. 02030000240/19 – A.I. 198508/2019 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.5 – Processo referente a realizar o corte de árvores nativas constantes na lista oficial de espécimes da flora brasileira ameaçada de extinção em Minas Gerais. 3.5.1 – Venis Menezez da Silva P.A. 08000002957/09 – A.I. 021482/2009 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE COM REDUÇÃO TOTAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.6 – Processo referente a utilizar documento de controle ou autorização, de forma indevida. 3.6.1 – AVG Siderúrgica Ltda. P.A 01000006970/10 – A.I. 11263/2010 - PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA; 3.6.2 – Nelmar Freire Neto P.A. 08000005145/09 – A.I 006858/2009 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.7 – Processos referentes a emitir documentos de controle ambiental acobertando volume maior que o produzido no empreendimento. 3.7.1 – Ouro Negro Beneficiamento de Madeiras e Transportes Ltda P.A. 100000000106/19 – A.I. 198827/19 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.8 – Processo referente a transportar, adquirir, receber, armazenar, comercializar, utilizar, consumir, beneficiar ou industrializar produtos ou subprodutos da flora nativa sem documentos de controle ambiental obrigatórios. 3.8.1– Adilson Aguiar Barbosa P.A. 12010000179/09 – A.I. 015596/2006 - RECURSO INDEFERIDO COM REDUÇÃO PARCIAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.9 – Processo referente a descumprir condicionantes aprovadas nas Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, inclusive planos de controle ambiental, de medidas mitigadoras, de monitoração, ou equivalentes, ou cumpri-las fora do prazo fixado, se constatada a existência de poluição ou degradação ambiental. 3.9.1 – Granja Planalto Ltda. P.A. 0109000/2010 – A.I. 67347/2007– RECURSO INDEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF

3.10 – Processo referente a causar poluição ou degradação ambiental de qualquer natureza que resulte ou possa resultar em dano aos recursos hídricos, às espécies vegetais e animais, aos ecossistemas e habitats ou ao patrimônio natural ou cultural, ou que prejudique a saúde, a segurança, e o bem estar da população. 3.10.1 – José Renato Araújo Miranda P.A. R110019/2008 – A.I. 17.387/2008 - RECURSO DEFERIDO PARCIALMENTE COM REDUÇÃO TOTAL DO VALOR DA MULTA EM FUNÇÃO DA REMISSÃO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.11 – Processo referente a adulterar documentos ambientais, relação de passeriformes ou relação de Plantel de animais controlados; realizando declarações falsas em sistemas oficiais, como fugas, óbitos, transferências, nascimentos e afins. 3.11.1 – Fábio Morais Hosken P.A. 02000000851/19 – A.I. 201263/2019 RECURSO INDEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.12 – Processo referente a provocar incêndio em qualquer formação florestal. 3.12.1 – Sebastião Anício de Assis P.A. 09000001653/00 – AI 112486/2000 - RECURSO DEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF.

3.13 - Retorno dos processos baixados em diligência na 59ª Reunião da CRA : 3.13.1 – Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER/MG P.A. 09000000500/19 – A.I. 88973/2019 - RECURSO INDEFERIDO NOS TERMOS DO RELATÓRIO ADMINISTRATIVO DO IEF; 3.13.2 – Roberto José Rigotto de Gouvea P.A. 1300004632/09 – A.I. 013215/2009 - PROCESSO BAIXADO EM DILIGÊNCIA.

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins - Secretária Executiva
do Conselho de Administração do IEF - Diretora-Geral do IEF

26 cm -05 1773909 - 1

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO - ARSAE

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 09374660/2023 de prestação de serviços, firmado entre a Agência Reguladora de Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Estado de Minas Gerais - ARSAE-MG e a empresa Voetur Turismo e Representações LTDA – originário do Registro de Preços 214/2022 - Órgão Gestor - Processo de compras Siad nº 2441001 000002/2023 e SEI nº 2440.01.0000992/2022-23 - Objeto: contratação de prestação de serviços de reserva, emissão, remarcação ou alteração e entrega de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e rodoviárias nacionais, por atendimento remoto, em regime de empreitada por preço unitário - Vigência: vigência de 12 meses, a partir da publicação do seu extrato no Órgão Oficial de imprensa; dotação Orçamentária:
2441.04.122.705.2500.0001.339033.04.0.59.1
2441.17.125.117.4295.0001.339033.04.0.59.1 -
2441.17.125.117.4296.0001.339033.04.0.59.1 - Valor: R$106.898,00 (cento e seis mil oitocentos e noventa e oito reais); Assinatura: Pela contratada: Alberto de Sá e Humberto Agenor Cançado Lima - Pela contratante: Stefani Ferreira de Matos - Diretor-Geral em exercício.

Belo Horizonte, 6 de março de 2021.

Daniela Maria de Paula - Gerente de Planejamento, Gestão e Finanças

5 cm -05 1773591 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EDITAL SEPLAG/IPSEMG Nº 01/2023 - RETIFICAÇÃO N° 01, DE 05 DE ABRIL DE 2023

A Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, a Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais e a Legalle Concursos e Soluções Integradas, tornam pública a Retificação do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, nos termos a seguir:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023

1.1. Retifica-se a tabela do item 2.1 do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para fazer constar a carga horária e as vagas para Pessoa com Deficiência por carreira, área e especialização, assim como para alterar a nomenclatura de Áreas, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

Carreira	(Nível e Grau)	Carga Horária Semanal	Área	Especialização	Vagas	
					AC	PCD
Médico da Área de Seguridade Social	III - A	24 horas	Medicina	Anestesiologia	15	0
				Cardiologia	3	1
				Cirurgia Aparelho Digestivo	2	0
				Cirurgia de Cabeça e Pescoço	1	0
						0
				Cirurgia Cardiovascular	1	0
				Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista	2	0
						0
				Cirurgia Geral	5	0
				Cirurgia Pediátrica	2	0
				Cirurgia Plástica	2	0
				Cirurgia Torácica	2	0
				Angiologia	2	0
				Clínica Médica	15	2
				Dermatologia	2	1
				Endocrinologia	2	1
				Gastroenterologia	2	1
				Geriatria	5	1
				Ginecologia e Obstetrícia	6	0
				Hematologia	2	1
				Infectologia	2	1
				Nefrologia	2	1
				Neonatologia	2	0
				Neurologia	2	1
				Neurocirurgia	3	0
				Nutrologia	1	0
				Oftalmologia	4	0
				Oncologia Clínica	3	0
				Oncologia Pediátrica	1	0
				Ortopedia	5	0
				Otorrinolaringologia	2	0
				Patologia Clínica	1	1
				Pediatria	4	1
				Pneumologia	2	0
				Coloproctologia	2	0
				Psiquiatria	4	1
				Radiologia	1	0
				Reumatologia	2	0
				Urologia	2	0
				Endoscopia Digestiva	1	0
				Medicina Intensiva Pediátrica	2	0
				Medicina Intensiva	10	0
				Mastologia	2	0
				Medicina do Trabalho	2	0
				Gestão de Saúde	1	0
				Medicina Generalista com Especialidade em Auditoria	2	0

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050168.

Analista de Seguridade Social	I - A	30 horas	Biomedicina	-	4	0
			Fisioterapia	-	3	0
			Fonoaudiologia	-	2	0
			Tecnólogo em Radiologia	-	3	0
			Terapia Ocupacional	-	2	0
			Serviço Social	-	5	1
		40 horas	Administração/Gestão de Serviços em Saúde/Gestão em Saúde	-	11	1
			Direito	-	3	1
			Economia	-	1	0
			Enfermagem	-	30	2
			Engenharia Elétrica	-	1	0
			Estatística	-	1	0
			Farmácia	-	4	1
			Nutrição	-	3	1
			Psicologia	-	3	1
			Odontologia	-	6	0
Analista de Seguridade Social	III - A	30 horas	Fisioterapia	Terapia Intensiva ou relacionada à Assistência ao Paciente Grave - modalidades para pacientes neonatais e pediátricos	3	0
				Fisioterapia Respiratória / Terapia Intensiva ou relacionada à Assistência ao Paciente Grave - modalidade para pacientes adultos	11	1
		40 horas	Engenharia Eletrônica / Engenharia Biomédica	Engenharia Clínica	1	0
			Odontologia	Cirurgia e Traumatologia Buco Maxilo Faciais	2	0
				Dentística	3	1
				Disfunção Temporomandibular e dor orofacial	1	0
				Endodontia	2	0
				Odontologia para pacientes com necessidades especiais	1	0
				Odontopediatria	2	0
				Prótese Dentária	1	0
Técnico de Seguridade Social	I - A	40 horas	Ensino Médio	-	4	1
			Técnico em Eletrônica	-	3	1
			Técnico de Farmácia	-	1	0
			Técnico em Prótese Odontológica	-	2	0
			Técnico em Saúde Bucal	-	8	0
		30 horas	Técnico de Patologia	-	2	1
			Técnico em Enfermagem	-	13	0
			Técnico em Radiologia	-	2	1
Total					280	28

1.2. Retifica-se o item 3.2 do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para acrescentar subitem especificando critérios de arredondamento na aplicação da reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
b) Sempre que a aplicação do percentual de que trata o item 3.2 resultar em número fracionário, arredondar-se-á a fração igual ou superior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro subsequente e a fração inferior a 0,5 (cinco décimos) para o número inteiro anterior.
1.3. Retifica-se o item 11.4.a do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
a) O envio dos e-mails pela Administração Pública não exime o candidato de acompanhar as publicações dos atos referentes ao Concurso Público no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, que é o meio oficial de comunicação. É dever dos candidatos manter o seu endereço de e-mail atualizado.
1.4. Retifica-se o item 11 do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para acrescentar subitem com a previsão da validade do certame, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
11.13. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Pública.
1.5. Retifica-se o Anexo I do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para alterar as remunerações de todas as Carreiras, nomenclatura de áreas, cargas horárias semanais, formações e habilitações, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

CARREIRA DE MÉDICO DA ÁREA DE SEGURIDADE SOCIAL (NÍVEL III - GRAU A)
Remuneração: R$ 5.897,08 (24 horas)

CARREIRA DE TÉCNICO DE SEGURIDADE SOCIAL (NÍVEL I - GRAU A)
Remuneração: R$ 1.511,94 (40 horas); R$ 1.186,24 (30 horas)

CARREIRA DE ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL (NÍVEIS I e III - GRAU A)
NÍVEL I - GRAU A
Carga Horária Semanal: 30 horas (Áreas de Biomedicina, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Tecnologia em Radiologia, Terapia Ocupacional e Serviço Social); 40 horas (Áreas de Administração/Gestão de Serviços em Saúde/Gestão em Saúde, Direito, Economia, Enfermagem, Engenharia Elétrica, Estatística, Farmácia, Nutrição, Odontologia, Odontologia - Pronto Atendimento e Psicologia).
Remuneração: R$ 2.366,93 (30 horas); R$ 3.102,72 (40 horas).
NÍVEL III - GRAU A
Remuneração: R$ 3.445,00 (30 horas); R$ 4.540,15 (40 horas).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DOS CARGOS DE ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL - NÍVEL I - GRAU A

ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GESTÃO EM SAÚDE
Formação: Curso de graduação em Administração ou Curso de graduação em Gestão de Serviços de Saúde ou Curso de Graduação em Gestão em Saúde
Habilitação: Diploma de graduação em Administração, diploma de graduação em Gestão de Serviços em Saúde ou diploma de graduação em Gestão em Saúde.

ESTATÍSTICA
Habilitação: Diploma de graduação em Estatística

ECONOMIA
Habilitação: Diploma de graduação em Economia.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DAS ÁREAS DOS CARGOS DE ANALISTA DE SEGURIDADE SOCIAL - NÍVEL III - GRAU A

FISIOTERAPIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM TERAPIA INTENSIVA OU EM OUTRA ESPECIALIDADE RELACIONADA À ASSISTÊNCIA AO PACIENTE GRAVE - MODALIDADE PARA PACIENTES NEONATAIS E PEDIÁTRICOS
Formação: Curso Superior em Fisioterapia e especialização em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave - modalidade para pacientes neonatais e pediátricos
Habilitação: Diploma de graduação em Fisioterapia; Certificado de especialização em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente grave - modalidade para pacientes neonatais e pediátricos. Registro no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

FISIOTERAPIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA / TERAPIA INTENSIVA OU EM OUTRA ESPECIALIDADE RELACIONADA À ASSISTÊNCIA AO PACIENTE GRAVE - MODALIDADE PARA PACIENTES ADULTOS
Formação: Curso Superior em Fisioterapia e especialização em terapia intensiva ou em outra especialidade relacionada à assistência ao paciente adulto grave

ENGENHARIA ELETRÔNICA / ENGENHARIA BIOMÉDICA - ENGENHARIA CLÍNICA
Formação: Curso de graduação em Engenharia Eletrônica ou Curso de graduação em Engenharia Biomédica e Especialização em Engenharia Clínica
Habilitação: Diploma de graduação em Engenharia Eletrônica/ Diploma de graduação em Engenharia Biomédica; Certificado de Especialização em Engenharia Clínica; Registro no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM CIRURGIA E TRAUMATOLOGIA BUCO MAXILO FACIAIS
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Cirurgia e traumatologia buco-maxilo-facial. Registro no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DENTÍSTICA
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Dentística
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Dentística
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Dentística; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM DISFUNÇÃO TEMPOROMANDIBULAR E DOR OROFACIAL
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Disfunção temporomandibular e dor orofacial
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Disfunção temporomandibular e dor orofacial; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Endodontia
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Endodontia; Registro no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Odontologia para pacientes com necessidades especiais.
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Odontologia para pacientes com necessidades especiais; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM ODONTOPEDIATRIA
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Odontopediatria.
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Odontopediatria; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

ODONTOLOGIA COM ESPECIALIZAÇÃO EM PRÓTESE DENTÁRIA
Formação: Curso de graduação em Odontologia e especialização em Prótese Dentária
Habilitação: Diploma de graduação em odontologia; Certificado de especialização em Prótese Dentária; Registro de especialidade no respectivo Conselho de Classe; Certidão de regularidade expedida pelo órgão de fiscalização do exercício da profissão.

1.6. Retifica-se o Anexo II do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, para alterar a nomenclatura da Área de Administração / Gestão de Serviços de Saúde / Gestão em Saúde, bem como, a legislação citada no item 3.7 e o conteúdo de Conhecimentos Específicos por Especialização na Carreira de Médico da Área de Seguridade Social nas Especializações de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista e de Hematologia, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
3.6. ADMINISTRAÇÃO / GESTÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE / GESTÃO EM SAÚDE
3.7. DIREITO
Legislação de Processo Administrativo Estadual - Lei Estadual nº 14.184/2002.
4.6. HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIONISTA
Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Cardiopatias isquêmicas (doença arterial coronariana estável; angina instável, infarto agudo do miocárdio sem supra desnivelamento do segmento ST e infarto agudo do miocárdio com supra desnivelamento do segmento ST). Aneurisma de aorta. Síndromes aórticas agudas (dissecção da aorta, hematoma intramural, úlcera aórtica penetrante). Insuficiência cardíaca. Valvopatias (aórtica, mitral, tricúspide e pulmonar) e implante por cateter de bioprótese valvar aórtica. Miocardiopatias. Doenças do pericárdio. Arritmias cardíacas. Cardiopatias congênitas (cianóticas e acianóticas). Choque cardiogênico. Avaliação hemodinâmica invasiva e não invasiva: métodos e interpretação. Uso de antiagregantes e anticoagulantes em Cardiologia. Parada cardiorrespiratória e ressuscitação cardiopulmonar.
4.18. HEMATOLOGIA
Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar. Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos. Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos. Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos Biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva. Laboratório em hematologia: análise e interpretação de exames hematológicos. Produção, funções e distúrbios das células sanguíneas. Anemias carenciais, hemolíticas e secundárias às doenças crônicas. Doenças falciformes, talassemias e sobrecargas de ferro. Trombocitopenias. Anemia aplástica. Hemoglobinúria paroxística noturna. Coagulopatias e trombofilias. Neoplasias mieloproliferativas. Neoplasias mieloides plástica mieloproliferativa (AMD/MPD) Síndromes mielodisplásicas. Leucemias agudas. leucemia mieloide aguda (LMA) e neoplasias relacionadas, leucemia linfoblástica B e T aguda (LLA). Doenças linfoproliferativas: neoplasias das células B maduras, das células T e NK, linfomas não Hodgkin, linfoma de Hodgkin. Mieloma múltiplo e outras doenças das células plasmáticas. Transplante de células tronco hematopoéticas. Infecção em hospedeiro imunocomprometido. Emergências em hematologia. Sistemas de grupos sanguíneos. Controle de estoque de hemocomponentes e rastreabilidade da transfusão. Transfusão de sangue e componentes. Eventos adversos da transfusão de sangue: diagnóstico e tratamento. Transfusão em pediatria e neonatologia. Transfusão maciça. Suporte hemoterápico nas coagulopatias adquiridas e hereditárias. Coagulação Vascular Disseminada. Imunomodulação.
1.7. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital SEPLAG/IPSEMG N° 01/2023, de 14 de fevereiro de 2023, as quais são ratificadas.

LETÍCIA MORAES TORRES
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais

LUÍSA CARDOSO BARRETO
Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

124 cm -05 1774007 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TA ao Contrato n°9275532/2021. Partes: SEPLAG e MICHELLE FERREIRA DA SILVA. Objeto: prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024; conceder reajuste do valor do aluguel em 3,9% (três inteiros e nove décimos por cento); e atualizar os valores do IPTU/2023. Valor: R$ 41.872,26 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e dois reais e vinte e seis centavos). Vigência: O contato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 08 de abril de 2023 e término em 07 de abril de 2024. Dotação orçamentária: 1501 04 122 095 4385 0001 3 3 90 36 11 0 10 1. Data de assinatura: 04/04/2023. Assinam: Kênnya Kreppel Dias Duarte pela SEPLAG e Michelle Ferreira da Silva.

3 cm -05 1773510 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 245/2022 - XXXVI, Planejamento nº 163/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0099053/2022-96. Partes: SEPLAG e VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: alteração da razão social da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 245/2022-XXXVI, Planejamento n° 163/2022, a qual passará a ser denominada "Viva Farmacêutica S.A.", em razão da alteração de seu tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima. Vigência: a partir de sua publicação até 19.12.2023. Assinam: Jafer Alves Jabour, pela SEPLAG, e Felipe Rodrigues Biaggini, pela VIVA S.A.

3 cm -05 1774026 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Primeiro Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 04/2023 - X, Planejamento nº 268/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0176145/2022-38. Partes: SEPLAG e VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: alteração da razão social da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 04/2023-X, Planejamento n° 268/2022, a qual passará a ser denominada "Viva Farmacêutica S.A.", em razão da alteração de seu tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima. Vigência: a partir de sua publicação até 25.01.2024. Assinam: Jafer Alves Jabour, pela SEPLAG, e Felipe Rodrigues Biaggini, pela VIVA S.A.

3 cm -05 1774019 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Segundo Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 249/2022 - XXV, Planejamento nº 257/2022 - Processo SEI nº 1500.01.0162497/2022-31. Partes: SEPLAG e VIVA COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA. Objeto: alteração da razão social da beneficiária da Ata de Registro de Preços nº 249/2022-XXV, Planejamento n° 257/2022, a qual passará a ser denominada "Viva Farmacêutica S.A.", em razão da alteração de seu tipo societário, de sociedade limitada para sociedade anônima. Vigência: a partir de sua publicação até 21.12.2023. Assinam: Jafer Alves Jabour, pela SEPLAG, e Felipe Rodrigues Biaggini, pela VIVA S.A.

3 cm -05 1774022 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

AVISO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO A Fundação João Pinheiro torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, dia 19/04/2023; às 09h00m – Pregão nº 02 – prestação de serviços técnicos de editoração, design, diagramação, revisão e impressão de cartilhas, contemplando também a produção de material no formato digital. O edital estará à disposição dos interessados, a partir desta publicação pela Internet no site www.compras.mg.gov.br. Informações pelo e-mail: claudia.enes@fjp.mg.gov.br, 06 de abril de 2023.
Helger Marra Lopes – Presidente

3 cm -05 1773625 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9382517/2023 SEI 2010.01.0017672/2023-78 Contratada ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLOGICOS LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição EMERGENCIAL de VENETOCLAXpara o paciente W.A.O, que está em tratamento no setor de quimioterapia do IPSEMG, Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, a partir da publicação. ValorR$ 206.611,20 Dot. Orç: 2011 10 302 011 4087 0001 3390 30 12 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Mariana Lucci de Oliveira – Contratada

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso IV, exarado peloGerente de Aquisições e Suprimentos, RATIFICO a Dispensa de licitação, por Emergência, referente ao processo nº 2012015-041/2023 , destinada àaquisição deamiodarona e outros medicamentos,para o abastecimento do Almoxarifado do Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP, mediante fornecimento parceladopara 180(cento e oitenta) dias, por meio das empresas item 01:MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA , inscrita no CNPJ n°21.681.325/0001-57, no valor total de R$ 16.380,00 (Dezesseis mil , trezentos e oitentareais), item 02:COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA,inscrita no CNPJ n° 67.729.178/0002-20, no valor total de R$ 3.500,00(Tresmil e quinhentosreais). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 30 12 0 50 1
Letícia Moraes Torres, Presidente do IPSEMG

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Dispensa de licitação, com fundamento na Lei Federal n° 8.666/93, art. 24, inciso VIII, exarado peloGerente de Aquisições e Suprimentos, RATIFICO a Dispensa de licitação, referente ao processo nº 2012015-024/2023 , destinada à contratação de serviços de Data Center ,por meio da empresa COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-PRODEMGE, inscrita no CNPJ n° 16.636.540/0001-04, no valor total de R$ 4.571.469,82 (Quatro milhões, quinhentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos). A despesa acima mencionada estará acobertada pela dotação orçamentária nº 2011 10 302 11 4087 1 3 3 90 40 3 0 50 1 e demais.
Letícia Moraes Torres, Presidente do IPSEMG

10 cm -05 1773945 - 1

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 9382039/2023 SEI 2010.01.0085819/2021-11 Contratada ST JUDE MEDICAL BRASIL LTDA. O objeto do presente Termo de Contrato é aquisição de materiais médico-hospitalares dotipoválvulas cardíacas biológicas para a Clínica de Cirurgia Cardíacado Hospital Governador Israel Pinheiro-HGIP/IPSEMG, Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação. ValorR$590.799,96. Dot. Orç: 2011 10 302 11 4087 0001 3390 30 10 0 50 1. Marci Moratti Cardoso Anselmo – Gerente de Gestão de Contratos, Convênios e Qualidade do Gasto/Ipsemg e Cecilia Stela da Silva Siqueira – Contratada

3 cm -05 1773977 - 1

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 3202304060141050169.